

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 06/08/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00209.2009.000.13.00-9e, em que é requerente ERNANI DO AMARAL GONÇALVES, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir o pedido, para conceder ao requerente o direito à reversão de sua aposentadoria, voltando a ocupar o cargo que exercia nesta Corte (Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, decorrente da transformação do cargo efetivo de Médico, pela Lei nº 9.421/96), estando sua capacidade restrita ao desempenho de atividades médicas exclusivamente clínico-ambulatoriais, nos termos do laudo médico e dos Artigos 24 e 25 da Lei nº 8.112/1990.

Obs.: Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Maia Filho, em gozo de férias regulamentares. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 28 e Afrânio Neves de Melo, de acordo com o Artigo 29, ambos dos Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região